



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 145, de 27 de junho de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto – lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP nº 005-0278/91**.

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA**, com sede na cidade de São Paulo – SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 69.220.800,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 1.651.584.000,00 (hum bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital e subscrição em dinheiro, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 25 de março de 1991 e Assembléia Geral Extraordinária de 29 de maio de 1991.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente